
MANIFESTAÇÃO DE CONCORDANCIA - CAMPUS MURIAÉ - Contrato serviços de limpeza

Mario Gomes <Bembrasil.diretoria@hotmail.com>

16 de junho de 2022 10:45

Para: "dap.muriae@ifsudestemg.edu.br" <dap.muriae@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Adm <adm@bembrasilbr.org.br>

Prezado Senhor Leonardo Coelho,

Cumprimentando-o cordialmente, acusamos recebimento do e-mail de origem de v. senhoria noticiando cortes orçamentários de modo atingir os serviços terceirizados e por conta disto, propõe alternativas para o contrato que será firmado com a Bem Brasil.

Compreendemos perfeitamente a situação e, entendemos pela viabilidade da realização do termo de contrato de forma integral, conforme quantidades e valores licitados, e a realização imediata de aditivo de supressão contratual para a adequação ao novo cenário, mesmo que superior ao limite a que a contratada é obrigada (25,85%).

Importante atentar que o termo de supressão seja ato continuado a formalização do contrato inicial, pois, somente a partir da supressão iniciara o nosso prazo para apresentação da garantia contratual o valor que ira prevalecer.

Assim, serve o presente para **MANIFESTAÇÃO DE CONCORDANCIA** com a supressão de quantitativo dos postos de trabalho e de valor em 25,85% (vinte cinco virgula oitenta e cinco décimos por cento), uma vez que a medida proposta visa a adequação orçamentaria e técnica aos objetivos do contrato.

Cordialmente,

Mario Gomes



Av. Ibirapuera, nº. 2033,CJ 81-Bairro - Moema

CEP.: 04.029-901 - São Paulo - SP- Brasil

Telefone: (98)98212-0665 -  (98)98212-0665

Site: www.bembrasilbr.org.br

De: adm@bembrasilbr.org.br <adm@bembrasilbr.org.br>

Enviado: 15 de junho de 2022 15:56

Para: Mariof Gomes <mariof.gomes@yahoo.com.br>; Mariof Gomesadv <mariof.gomesadv@gmail.com>; Mario Gomes <Bembrasil.diretoria@hotmail.com>

Assunto: CAMPUS MURIAÉ - Contrato serviços de limpeza

Mário, segue para sua análise e encaminhamento.

Att.: Marcelo

----- Mensagem original -----

Assunto: Contrato serviços de limpeza

Data: 2022-06-15 13:28

De: Diretoria de Administração e Planejamento

<dap.muriae@ifsudestemg.edu.br>

Para: adm@bembrasilbr.org.br

Sr. Antonio Claudio da Silva do Nascimento.

Considerando que a Ata de Registro de Preços nº 13/2022, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Muriaé, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 26/2022, registrou preços para futura e eventual contratação de serviços de limpeza para essa mesma instituição (item 8).

Considerando que a necessidade inicial descrita nos estudos preliminares previa a disponibilização de mão de obra de 13 funcionários durante 11 meses por ano e 4 funcionários durante 1 mês por ano (no período de férias escolares).

Tendo em vista os cortes orçamentários na ordem de 14,5%, impostos às Universidades e Institutos Federais, conforme amplamente divulgado pelos meios de comunicação, não poderemos, neste momento, contratar o quantitativo total registrado na ata.

Diante disso, refizemos os cálculos de frequência das áreas a serem limpas, de modo a nos adequarmos à nova realidade orçamentária, mantendo-se os padrões mínimos aceitáveis de limpeza e conservação dos ambientes desta instituição. Como resultado, concluímos pela possibilidade de contratarmos 9 postos de trabalho durante 11 meses por ano e 4 postos de trabalho durante o mês de recesso escolar. Ainda com relação aos cálculos, como a prestação de serviços envolve a disponibilização de materiais e equipamentos pela empresa, os quais são fracionados por posto de serviço, foram feitas as devidas adequações nas planilhas, quais sejam, redimensionamento dos materiais e equipamentos, em decorrência da diminuição de postos de serviços e áreas a serem limpas, e fracionamento dos novos valores totais de materiais e equipamentos pelo novo número de postos de serviço.

Em razão de todas essas alterações, entendemos ser necessária a realização do contrato, seguida de aditivo contratual que formalize as mudanças no objeto. Nesse caso, realizaríamos a contratação de 309 postos de serviço/mês, promovendo aditivo para adequação do valor unitário do item.

Outra opção é a realização do termo de contrato de forma integral, conforme quantidades e valores licitados, e a realização de aditivo de supressão contratual para a adequação ao novo cenário. Nesse caso, segundo já calculado pela Administração, a supressão seria na ordem de 25,85%, ou seja, superior ao limite a que a contratada é obrigada a aceitar, podendo ser realizado por acordo entre as partes. Apresentamos esta opção pois, com ela, havendo mudança com relação às restrições orçamentárias, a Administração poderia restabelecer até o quantitativo total dos itens contratados a qualquer tempo durante a vigência do contrato sem que isso represente compensação vedada, conforme é o entendimento trazido pela Portaria AGU nº 140, de 26 de

abril de 2021. De outro modo, havendo disponibilidade e necessidade futura de ampliação dos serviços, ficaríamos restritos à contratação do saldo remanescente da ata de registro de preços e ao acréscimo do contrato com 309 postos de serviço/mês.

Em suma, questionamos Vossa Senhoria se o Instituto Interamericano de Desenvolvimento Humano - Bem Brasil está de acordo com a realização do contrato inicial em seu valor integral com posterior e imediata realização de aditivo contratual para a redução de valor em 25,85%? Caso não haja acordo para assim procedermos, esta Administração fará a contratação parcial da ata de registro de preços, promovendo as devidas adequações.

--

Atenciosamente,

Leonardo Mariquito Coelho

Diretoria de Administração e Planejamento

IF Sudeste MG - Campus Muriaé

Tel: (32) 98442-2255 / 3696-2850